**ATA Nº 13 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS – CMDCA REALIZADA NO DIA 01 (PRIMEIRO) DE SETEMBRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS) NO AUDITÓRIO DA ACIA, SITUADA NA RUA PAUL HARRIS, 521, CENTRO;** No 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), realizou-se a décima terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; A primeira convocação ocorreu às **8h40** (oito horas e quarenta minutos) no próprio local, com verificação e registro de quórum; **1. PRESENÇAS:** Registraram-se as seguintes participações: **Representando a Sociedade Civil: Helena Maria Granziol** (suplente), **Maura Ofélia Bury** (titular) e **Flordemi Aparecida Luzetti Bautista** (suplente) do segmento Atendimento a Pessoas com Deficiência; **Daniele Cristine Ferreira** (titular), **Maria Aparecida Marques** (titular) e **Tiago Nascimento Nigro** (suplente); **Andreza D´kelly Galdino** (titular) do segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; **Leila Renata Privati Festa** (titular) do segmento Serviço de Acolhimento Institucional; **Ana Paula Venezian** (titular) do segmento Sistema de Iniciação ao Mundo do trabalho; **Glaucejane Carvalho Abdalla de Souza** (titular) do segmento da OAB; **Representando o Poder Público: Caroline Mazon Gomes** (suplente) da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Felipe Nogueira Quaresma** (titular) da Secretaria Municipal da Justiça; **Ingrid Michele Nepomuceno** (titular) da Secretaria Municipal de Educação; **Angelina Rosa Ribaldo Vichietini** (titular) da Secretaria Municipal de Esportes; **Lenita Rodrigues dos Santos** (suplente) da Secretaria Municipal de Saúde; **Fernanda Poliano Quirino** (titular) da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil; **Convidados: Bianca R. de Oliveira**, **Francisbel Mendes** e **Adriana F. Ciofi** (SMAS); **Cecília Baroni Correia** e **Zélia Nunes Santos** do Conselho Tutelar; **Carlos Vinicius Silva** (Oratório Dom Bosco) e **Adriana F. Pellegrino** (AEHDA); **2. QUÓRUM, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA VOTO:** Registrou-se a presença de 17 (dezessete) conselheiros, destes 14 (catorze) com direito a voto; **3. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS**: Mariana M Nascimento, Cleusa Maria Bueno Barbato, Maria Auxiliadora Fabrício dos Santos, Viviane Santos, Priscilla Falavigna Barbosa Dezotti; **4. ABERTURA**: Dando início à reunião, o Presidente, Sr. Felipe Nogueira Quaresma, cumprimentou os presentes, agradeceu a participação de todos; Em seguida, submeteu à apreciação da Plenária as atas das reuniões ordinária realizada em 04 de agosto de 2026 e a reunião extraordinária realizada em 25 de agosto de 2026, previamente encaminhada aos conselheiros por meio do aplicativo WhatsApp, as quais foram aprovadas por unanimidade, sem ressalvas; **5. MESA DIRETORA:** O Presidente apresentou aos conselheiros o **extrato bancário referente ao mês de agosto de 2026**, informando que o **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA possui saldo de R$ 2.306.978,47 (dois milhões, trezentos e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, conforme demonstrativo financeiro apresentado ao colegiado; Na sequência, foi prestado informe acerca da reunião realizada em 24 de agosto de 2026 entre os Presidentes e Vice-Presidentes dos Conselhos Municipais e a Prefeita Municipal, realizada na Casa da Memória, ocasião em que foram apresentadas informações sobre a atuação dos Conselhos e registrada a disponibilidade do Poder Executivo para o diálogo e encaminhamento de demandas; A plenária tomou ciência; Posteriormente, foi dada ciência a plenária acerca do Processo **nº 0955.560.000015240/2026**, referente à composição da **Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;** Foram apresentadas as seguintes indicações para composição da Comissão: **PODER PÚBLICO**: **CMDCA:** Viviane Zanchetta; **Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS**: Lucimara Aparecida da Silva; **Proteção Social Básica**: Sandra Cristina Monte Dozena; **Proteção Social Especial:** Delcina Maria de Souza Teixeira; **Vigilância Socioassistencial:** Roberta Batista da Silva Araújo; **Secretaria Municipal de Saúde**: Valéria Regina Bueno Ré; **Secretaria Municipal de Educação**: Márcia Terezinha Thim; **Conselho Tutelar**: Kátia Regina Albertini; **SOCIEDADE CIVIL**: **APAE**: Cleusa Maria Bueno Barbato; **Oratório Dom Bosco**: Micheli Cristiani Baraldi; **AMCRA**: Liliane Ofélia Narcizo; **CEREN**: Helena Maria Granziol; **AVIDA**: Erica Sumari dos Santos Conte; **OSAF**: Daniele Cristine Ferreira; **Irmão Tarcísio**: Tiago Nascimento Nigro; **Funsayão**: Jeniffer Privati; **Instituto Semear**: Ana Carolina Achete de Lima Gomes; **AEHDA**: Ana Paula Venezian; Após a apresentação das indicações, foi informado que será providenciada a publicação da respectiva Resolução, formalizando a composição da Comissão Intersetorial, e, posteriormente, será dada continuidade aos trabalhos, mediante articulação entre

os representantes indicados; Ciência do processo **nº 0955.560.000011264/2026**, referente ao Autógrafo nº 48, de 21 de julho de 2026, que institui, no Município de Araras, a campanha permanente "Imposto de Renda Solidária", destinada a incentivar a destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; A plenária tomou ciência da legislação e discutiu a necessidade de ampliar a divulgação da campanha ao longo do ano, ficando consignada a necessidade de estudo e organização de estratégias e materiais de divulgação para o fortalecimento das destinações ao FMDCA; Foi dada ciência acerca do Documento Interno **nº 0955.560.000016293/2026**, encaminhado pelo Conselho Tutelar, encaminhado pelo Conselho Tutelar, referente ao planejamento de fiscalização de entidades e organizações da sociedade civil, sendo prestados esclarecimentos acerca das ações já realizadas; A plenário tomou ciência; Foi **apresentada a escala de plantões do Conselho Tutelar** referente ao período de **setembro a dezembro de 2026**, para conhecimento do colegiado, que dela tomou ciência; Em seguida informou-se o envio do documento **nº 0955.560.000018780/2026** ao setor de compras referente a contratação Integrada de Assessoria Supervisão Técnica e Capacitação aos Conselhos do idoso, da Assistência Social e do CMDCA; Em seguida, foi apresentada a plenária a **resposta encaminhada pela Secretaria Executiva do CMDCA ao expediente recebido por meio do SISMP Digital nº 0196.0000188/2026, dirigido à Promotoria de Justiça**, contendo informações acerca do trabalho realizado para o levantamento de espaços, serviços, projetos e instituições que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes no Município; Informou-se que, inicialmente, foram identificados aproximadamente 57 (cinquenta e sete) espaços e instituições, incluindo escolas da rede estadual e particular de ensino, projetos esportivos, tais como capoeira e vôlei, e outras iniciativas voltadas ao atendimento ou ao desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes; Destacou-se que o levantamento possui caráter preventivo e de conhecimento da rede, tendo como principal objetivo ampliar o conhecimento do CMDCA acerca dos serviços, projetos e instituições existentes no Município, bem como identificar e orientar as instituições que eventualmente ainda não possuam inscrição, registro ou certificação junto ao Conselho, conforme a natureza de suas atividades e a legislação aplicável; Ressaltou-se que algumas instituições demonstraram desconhecimento acerca das atribuições do CMDCA e dos procedimentos necessários à sua regularização, razão pela qual a Secretaria Executiva vem realizando orientações e esclarecimentos, enfatizando que o levantamento não possui caráter punitivo, mas visa ao conhecimento, à orientação e ao fortalecimento da rede de proteção dos direitos de crianças e adolescentes; Foi destacada, ainda, a necessidade de orientar as instituições quanto à documentação exigida e aos procedimentos para inscrição, registro, certificação e apresentação de projetos, incluindo, quando cabível, a documentação relativa aos antecedentes dos profissionais e colaboradores, conforme as exigências legais aplicáveis; Na sequência, o colegiado discutiu a necessidade de definir a comissão ou instância responsável pelo acompanhamento das demandas decorrentes do levantamento, considerando o número crescente de instituições e projetos identificados; Ressaltou-se a importância de que esse trabalho seja estruturado de forma permanente, com acompanhamento técnico, orientação e articulação com as instituições e os demais integrantes da rede de proteção; Durante a discussão, foram relatadas as ações realizadas junto às escolas particulares do Município, incluindo reunião promovida pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação da Secretaria Executiva do CMDCA, destinada a prestar esclarecimentos acerca das atribuições do Conselho, da legislação de proteção dos direitos de crianças e adolescentes e dos procedimentos relacionados às situações de violência; Informou-se que 19 (dezenove) escolas particulares foram convocadas, tendo a maioria participado da reunião; Também foi relatada a necessidade de reiterar solicitações de informações a algumas instituições, bem como de ampliar as ações de orientação, comunicação e articulação junto à rede educacional; Ao final, os participantes avaliaram positivamente a iniciativa e destacaram a importância da continuidade das ações de orientação junto às escolas e demais instituições, bem como do fortalecimento da articulação entre o CMDCA, a Secretaria Municipal de Educação e os demais integrantes da rede de proteção, visando à efetivação das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no Município; Na sequência, a Dra. Glaucejane relatou a plenária **situação envolvendo dois menores de idade** que teriam comparecido, sozinhos, para assistir a jogos esportivos e que, segundo as informações apresentadas, teriam sido vítimas de possível violência de natureza sexual nas dependências do local relacionado às

atividades esportivas, após se dirigirem ao banheiro; Informou que, conforme o relato recebido, a situação teria sido comunicada aos responsáveis pela segurança do local, os quais não teriam formalizado a ocorrência, orientando os envolvidos a procurar a autoridade policial; Relatou, ainda, que a ocorrência foi posteriormente registrada junto à Delegacia de Polícia pelos familiares dos menores, destacando que, diante da natureza dos fatos narrados, a comunicação imediata à autoridade policial poderia ter possibilitado a adoção das providências cabíveis no momento do ocorrido, inclusive eventual caracterização de situação de flagrante, conforme a avaliação da autoridade competente; Diante da gravidade dos fatos relatados e da possível presença de crianças e adolescentes no referido local, os Conselheiros manifestaram preocupação quanto à situação e destacaram a necessidade de esclarecimento e apuração dos fatos, bem como de articulação com os órgãos competentes da rede de proteção, para adoção das providências que se mostrarem cabíveis; Após discussão, ficou deliberado pela plenária o encaminhamento de ofício a direção do União São João clube, solicitando reunião com a Mesa Diretora do CMDCA e a Dra. Glaucejane, com a finalidade de obter esclarecimentos acerca da situação relatada e orientar quanto aos procedimentos e providências cabíveis, especialmente no que se refere à proteção de crianças e adolescentes; Também foi dada ciência a plenária acerca do encaminhamento do documento interno **nº 0955.560.000018036/2026** à Comissão Processante da Procuradoria-Geral do Município, para solicitação de orientações quanto ao alcance e aos procedimentos aplicáveis ao eventual afastamento preventivo de servidor público, bem como acerca do encaminhamento de cópia do referido documento à Promotoria de Justiça, para instrução da resposta apresentada no respectivo processo; Também foi dada ciência a plenária acerca do **recebimento do SISMP Digital nº 0196.00001546/2021, encaminhado pela Exma. Sra. Dra. Luciana Ross Gobbi Benetti, solicitando, no prazo de 15 (quinze) dias, informações acerca da finalização do Regimento Interno do CMDCA, bem como a indicação de projetos de custeio em andamento**; Na oportunidade, foi informado que o Regimento Interno retornou da Procuradoria-Geral do Município acompanhado de parecer jurídico e sugestões de alterações, contemplando ajustes de terminologia e adequações às atribuições do Conselho, especialmente quanto à utilização de termos compatíveis com sua natureza deliberativa e não executiva; Também foram apresentadas observações referentes à Comissão de Ética e a outros dispositivos do Regimento Interno; Após discussão, deliberou-se pelo encaminhamento do documento aos conselheiros para análise prévia, ficando estabelecida a realização de reunião extraordinária específica para apreciação e deliberação acerca das alterações propostas no Regimento Interno, considerando a necessidade de análise detalhada do conteúdo e das adequações indicadas no parecer jurídico; Posteriormente foi dada ciência acerca do Processo **nº 0955.560.000014499/2026**, por meio do qual a Procuradoria do Município comunicou a **solicitação de desligamento da Conselheira Andréa Raquel de Moura Garrucho, representante da Secretaria Municipal da Justiça**, bem como sua substituição por Luiz Gustavo, servidor da Procuradoria do Município; A substituição foi submetida à apreciação da plenária e aprovada, ficando autorizada a inclusão do novo representante nos grupos de comunicação do Conselho e sua participação nas comissões nas quais a representante anterior atuava; Em seguida, foi apresentado a plenária o documento **nº 0955.560.000014552/2026, encaminhado pela Vigilância Sanitária,** referente à situação de uma família que vem sendo acompanhada pela rede de proteção desde 2024, sem alteração significativa do contexto apresentado; Considerando as informações recebidas, a Secretaria Executiva encaminhou o caso ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, ao Conselho Tutelar e à Secretaria Municipal de Saúde, para manifestação quanto aos acompanhamentos realizados, às medidas adotadas e aos encaminhamentos efetuados no âmbito de suas respectivas atribuições; Foi informado que o CREAS apresentou relatório referente ao acompanhamento realizado, enquanto o Conselho Tutelar informou a aplicação de medida protetiva em período anterior; Quanto à Secretaria Municipal de Saúde, foi informado que houve atendimento recente à família; contudo, não foram apresentadas informações suficientes acerca do histórico de acompanhamento, da continuidade dos atendimentos ou das articulações realizadas com os demais serviços da rede; Diante do exposto, o Colegiado discutiu a necessidade de fortalecimento da articulação intersetorial, bem como de complementação das informações pelos órgãos e serviços envolvidos, especialmente diante da existência de situações de vulnerabilidade e de demandas relacionadas à saúde dos adolescentes integrantes da família, visando assegurar o adequado acompanhamento pela rede de proteção e o

efetivo atendimento às necessidades identificadas; Foram apresentados os seguintes encaminhamentos: **a)** solicitar à Secretaria Municipal de Saúde a complementação das informações, especialmente quanto ao histórico de acompanhamento dos adolescentes, continuidade dos atendimentos, eventuais interrupções ou dificuldades de adesão e articulações realizadas com os demais serviços da rede; **b)** solicitar ao Conselho Tutelar a complementação das informações, com apresentação objetiva das medidas protetivas aplicadas, requisições realizadas, retornos recebidos e providências adotadas; **c)** realizar reunião técnica específica sobre o caso, com participação do CREAS, Saúde, Vigilância Sanitária, Conselho Tutelar, Educação e demais equipamentos que a rede considerar necessários; **d)** elaborar plano de acompanhamento intersetorial, com definição das responsabilidades de cada serviço envolvido; **e)** estabelecer mecanismo de acompanhamento e devolutiva periódica das providências adotadas, visando ao monitoramento do caso pelo CMDCA; **f)** preservar o sigilo das informações pessoais e, especialmente, das informações relacionadas à saúde dos envolvidos; e **g)** avaliar, após a complementação das informações e análise do caso, a necessidade de encaminhamento de notícia de fato ao Ministério Público; **Os encaminhamentos foram aprovados pela plenária;** Em seguida, foi dada ciência a plenária acerca do **e-mail encaminhado à Comissão Extraordinária de Organização da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente** e da **8ª Conferência Estadual Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente**, acompanhado do Ofício nº 143/2026, por meio do qual foi comunicada a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araras em 05 de novembro de 2026; Foi informado que, após manifestação e posterior orientação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA/SP, os municípios tiveram a possibilidade de informar eventual necessidade de ampliação do prazo para realização das respectivas Conferências Municipais; O CMDCA de Araras encaminhou a solicitação dentro do prazo estabelecido, tendo sido autorizada a realização da Conferência Municipal até o dia 05 de novembro de 2026, conforme orientação e autorização do CONDECA/SP; Foi informado, ainda, que o processo para contratação da empresa responsável pela organização do evento já foi encaminhado ao setor competente da Prefeitura para providências; **Após autorização da plenária para inclusão de item na pauta**, foi apresentada demanda **encaminhada pelo Conselho Tutelar de Araras, referente à necessidade de implantação de um segundo Conselho Tutelar no Município;** Os representantes do Conselho Tutelar relataram o aumento significativo das demandas sob sua responsabilidade, destacando o volume de atendimentos, a aplicação de medidas protetivas, os procedimentos administrativos e demais atribuições inerentes à função de Conselheiro Tutelar, ressaltando que o atual volume de demandas tem comprometido a capacidade de atendimento, acompanhamento e resposta às situações envolvendo crianças e adolescentes; Os representantes do Conselho Tutelar solicitaram o apoio institucional do CMDCA para a implantação de um segundo Conselho Tutelar no Município, ressaltando a importância de que a demanda seja encaminhada ao Poder Executivo com antecedência suficiente para possibilitar a adoção das providências necessárias, inclusive quanto aos estudos e à previsão orçamentária; Após discussão, a **plenária manifestou-se favoravelmente à implantação de um segundo Conselho Tutelar no Município de Araras**, reconhecendo a necessidade de ampliação da estrutura de atendimento diante das demandas atualmente apresentadas; Na oportunidade, ficou definido que a Conselheira Ingrid ficará responsável por analisar o documento encaminhado pelo Conselho Tutelar, a fim de verificar seu conteúdo e identificar a melhor forma de formalização, fundamentação e encaminhamento da demanda pelo CMDCA, para posterior apreciação e adoção das providências cabíveis; **6. COMISSÕES DE TRABALHO: A) Comissão Permanente de Orçamento e Finanças Públicas: Talis, Cassiano, Andrea, Maura e Ana Paula –** Sem demandas no período; **B) Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar: Daniele, Fernanda, Mariana, Leila e Jeniffer:** Sem demandas no período; **C) Comissão Permanente de Registro das OSCs, Programas, Projetos e Serviços: Helena, Angelina, Flordemi, Felipe, Andreza D´Kelly:** Inicialmente, foi analisado o Processo nº **0016674/2025**, referente ao pedido de **renovação da inscrição da Associação Luz da Vida – Projeto Agente Juvenil** foi informado que a entidade apresentou a documentação que estava pendente; A Comissão manifestou-se favoravelmente à renovação da certificação pelo período de 02 (dois) anos, com acompanhamento das atividades desenvolvidas; Processo **nº 0007091/2025**, **referente**

**ao Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**, foi informado que a Comissão solicitou a realização de visita técnica ao local de execução das atividades, preferencialmente durante o atendimento aos jovens, para verificação das condições e do funcionamento do serviço; A visita ainda não havia sido realizada em razão da ausência de atividade no local nos períodos inicialmente considerados; Também foram discutidas informações relativas ao endereço de execução das atividades, sendo necessária a regularização e esclarecimento da documentação apresentada; Processo **nº 000011989/2026**, referente a **solicitação de certificação do Instituto Volluntare,** foi informado que a documentação apresentada não continha elementos suficientes para análise do projeto, especialmente quanto ao plano de ação e à descrição das atividades a serem executadas; Após discussão, deliberou-se pela realização de contato com a instituição para orientação quanto aos documentos e procedimentos necessários, antes da continuidade da análise; Processo **nº 000011989/2026**, referente a **solicitação de certificação da** ETEC, cuja análise deverá ocorrer posteriormente pela Comissão; **D) Comissão Permanente de Legislação, Regulamentação e Políticas Públicas: Ana Paula, Felipe, Dra. Glaucejane, Jeniffer e Viviane:** sem demandas no período; **E) Comissão Permanente de Comunicação, Mobilização e Formação: Cleusa, Caroline Maria Auxiliadora e Tiago –** sem pendencias no período; **F) Comissão de Ética: Dra. Glaucejane, Dr. Rodrigo, Bianca, Tiago e Talis:** Foi informado que a Comissão de Ética realizará reunião no dia 03 de setembro de 2026, para análise das matérias encaminhadas à Comissão; Foi apresentada a plenária situação relatada envolvendo o acesso de crianças e adolescentes a determinado espaço de atividades, tendo sido mencionadas dificuldades relacionadas aos procedimentos de identificação, documentação e segurança; Após discussão, considerando a necessidade de esclarecimento dos fatos e de adoção de medidas preventivas para garantia da segurança de crianças e adolescentes, deliberou-se pelo encaminhamento de ofício e pela realização de reunião com os responsáveis pela instituição, com participação da Mesa Diretora do CMDCA e dos demais envolvidos necessários à apuração e orientação da situação; Foi esclarecido que denúncias e documentos relacionados à atuação de Conselheiros Tutelares deverão ser encaminhados diretamente à Comissão de Ética para distribuição e análise, conforme os procedimentos pertinentes; **G) Comissão Temporária da Conferência Municipal: Ana Carolina, Andreza, Bianca, Cleusa, Márcio, Felipe, Flordemi, Jeniffer, Maria Carolina, Mariana, Micheli, Plederson, Viviane Zanchetta e Viviane Santos:** sem demandas no período; **7. PARTICIPAÇÃO DO CMDCA EM CONSELHOS E COMITÊS: A) Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência – Escuta Especializada (Helena Granziol e Andreza)**: Foi apresentada a nova versão da ficha de registro de informações destinada ao Sistema de Garantia de Direitos – SGD, para utilização nos procedimentos relacionados a suspeitas ou situações de violência contra crianças e adolescentes; Foi informado que a ficha passou por análise e discussão no âmbito do Comitê responsável pelo protocolo de atendimento, tendo recebido sugestões de aprimoramento; Entre as alterações realizadas, destacam-se a ampliação das informações referentes à classificação de risco, orientação sexual, perfil de comunicação da criança ou adolescente, filiação, tipos de violência, trabalho infantil, autolesão e tentativa de suicídio, além de campos destinados aos dados do suposto agressor, encaminhamentos prioritários e documentos que possam ser anexados para subsidiar o procedimento de escuta; Também foi discutida a alteração referente à identificação do profissional responsável pelo preenchimento; Após diálogo e análise da questão, deliberou-se pela identificação da instituição, em substituição à identificação nominal do profissional, como forma de ampliar a proteção dos profissionais da rede e evitar sua exposição ou responsabilização individual em situações nas quais apenas registram a revelação realizada pela criança ou adolescente; Foi destacado que a alteração busca fortalecer a comunicação entre os serviços da rede e garantir maior segurança aos profissionais envolvidos; **A nova ficha foi aprovada**, ficando deliberada a adoção das providências necessárias para sua publicação no Diário Oficial e posterior encaminhamento aos setores e serviços integrantes da rede de proteção; Ciência do **ofício nº 164/2026**, referente às orientações encaminhadas aos Conselheiros Tutelares e demais integrantes da rede **acerca do preenchimento da ficha e dos procedimentos previstos** no protocolo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência; Foi esclarecida a necessidade de observância da classificação de risco e dos encaminhamentos prioritários, especialmente nas situações que demandem providências imediatas e eventual comunicação ao

Ministério Público ou demais órgãos competentes; O documento foi apresentado para conhecimento do colegiado; Foi apresentado o **Ofício nº 163/2026**, referente à atuação de Conselheira Tutelar em atividade intersetorial; Considerando tratar-se de matéria relacionada à atuação de Conselheiro Tutelar e, conforme os procedimentos internos, foi deliberado pelo encaminhamento da documentação diretamente à Comissão de Ética para conhecimento, distribuição e análise; Foi apresentado o **Ofício nº 162/2026**, referente à solicitação de esclarecimentos e orientações às escolas da rede privada de ensino, matéria anteriormente discutida pelo colegiado; Foi reiterada a necessidade de articulação com as instituições de ensino e de observância das normas e procedimentos relacionados à proteção integral de crianças e adolescentes; **B) Conselho Municipal de Educação (Cleusa e Flordemi)**: Sem demandas no período; **C) Comissão para Acompanhamento das Atividades do Convênio - Projeto Estadual Viva-Leite (Felipe)**: Sem demandas no período; **D) Comitê de Prevenção de Mortalidade Infantil e Fetal (Glaucejane e Leila)**: Sem demandas no período; **E) Comissão do Plano Municipal pela Primeira Infância (Mariana)**: Sem demandas no período; **8. EDITAL/RESOLUÇÃO/PORTARIA PUBLICADA/FLY RECEBIDOS E ENVIADOS**: Foi submetido à apreciação da plenária o **Ato de Prorrogação da Convocação nº 04/2026**, referente à continuidade da convocação da Conselheira Tutelar suplente Andrea Soares da Rosa Morimoto, para substituição da Conselheira Tutelar titular Eduarda Fernanda dos Santos Araújo Magalhães, em razão da permanência de licença para tratamento de saúde; Foi esclarecido que a prorrogação se faz necessária diante da continuidade da licença da Conselheira titular e foram acrescentados 5 dias em virtude da necessidade de garantir prazo hábil para os procedimentos administrativos, publicações e comunicações junto aos setores competentes; Foi ressaltado que a medida também busca assegurar tempo suficiente para que a Secretaria Executiva possa adotar as providências necessárias diante de eventual prorrogação da licença; O Ato de Prorrogação foi submetido à apreciação e **aprovado pela plenária**; Foi dada ciência acerca da publicação do **Edital de Chamamento nº 06/2026**, cuja documentação já havia sido encaminhada aos conselheiros e cuja matéria foi objeto de reunião extraordinária; Foi informado que a publicação já se encontra vigente e que a Secretaria Executiva permanecerá à disposição das entidades que necessitarem de orientações ou auxílio durante o período de apresentação da documentação, conforme cronograma estabelecido; Também foi registrada a participação dos representantes indicados para a Comissão de Seleção, conforme publicação realizada; Foi dada **ciência acerca da reunião com a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude**, inicialmente prevista para o dia 28 de agosto de 2026 e posteriormente remarcada **para o dia 04 de setembro de 2026, às 10h**, no Salão do Júri do Fórum de Araras; Foi destacada a importância da participação da Mesa Diretora do CMDCA na reunião; Ciência da **publicação das Resoluções n.º 11, 12** e **13**; **9. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença, a participação e as contribuições de todos os conselheiros e convidados, declarando encerrada a reunião às 10h (dez horas), sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pela Primeira Secretária, conforme prevista no Regimento Interno do Conselho.

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE NOGUEIRA QUARESMA
Data: 13/10/2026 16:03:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Felipe Nogueira Quaresma
**Presidente do CMDCA**

gov.br Documento assinado digitalmente
ANGELINA ROSA RIBALDO VICHIETINI
Data: 08/10/2026 14:18:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Angelina Rosa Ribaldo Vichietini
**1ª Secretária**